

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET-LETRAS**

**EDITAL INTERNO N.º 1/2026
SELEÇÃO DE DISCENTES**

Pelo presente Edital, tornamos públicas as inscrições para o processo seletivo de candidatos às vagas de bolsistas e não bolsistas do **Programa de Educação Tutorial (PET)** dos Cursos de Letras-Licenciatura da UFPE, nos termos estabelecidos neste Edital, disponível do dia **12 de março de 2026** até o dia **13 de abril de 2026**, e de acordo com a Lei n.º 11.180, de 23 de setembro de 2005, a Portaria n.º 976, de 27 de julho de 2013, e ainda o disposto nas seguintes cláusulas:

1. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

- 1.1 De 12 de março de 2026 até a data de publicação do próximo edital.

2. DO OBJETIVO GERAL

- 2.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica de alunos de Graduação envolvidos direta ou indiretamente com o Programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de Graduação.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA (Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010)

- 3.1 O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de Graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:
- 3.1.1 desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva;
 - 3.1.2 contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos/as alunos/as de graduação;
 - 3.1.3 estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
 - 3.1.4 formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
 - 3.1.5 estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
 - 3.1.6 introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
 - 3.1.7 contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
 - 3.1.8 contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero; e
 - 3.1.9 contribuir para que compromissos socioambientais e étnico-raciais estabeleçam como esse profissional tratará as relações raciais e de gênero e as questões ambientais e sociais.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela via de formulário eletrônico que será disponibilizado na Bio do Instagram do PET-Letras (<https://www.instagram.com/petletrasufpe/>), das 8h do dia **12 de março de 2026** até às 23h59 do último dia de inscrição, **19 de março de 2026**. Não serão aceitas inscrições que forem realizadas em outra modalidade, que estejam fora do prazo previsto neste Edital e de pessoas que não atendam aos pré-requisitos listados no item 5 deste Edital.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Ter preenchido o formulário eletrônico que se encontra na Bio do nosso Instagram (<https://www.instagram.com/petletrasufpe/>);
- 5.2 Estar regularmente matriculado em um dos cursos (presencial ou EaD) de Licenciatura em Letras da Universidade Federal de Pernambuco;
- 5.3 Ter concluído o primeiro período até o momento de finalização deste processo seletivo (especificamente para esta seleção, vamos aceitar estudantes do 1º período);
- 5.4 Faltar, no mínimo, 2 anos para a conclusão do curso, ou seja, estar cursando até o 4º período - para os cursos matutinos e vespertinos - ou até o 5º período - para os noturnos;
- 5.5 Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);
- 5.6 Encaixar-se no perfil das licenciaturas, entendendo que o PET-Letras é um programa que desenvolve atividades atreladas ao tripé universitário pesquisa, ensino e extensão, em prol da formação de professores;
- 5.7 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para serem dedicadas às atividades do grupo, **incluindo a obrigatoriedade de participação nas reuniões semanais, às segundas-feiras, das 18h às 19h, no formato presencial**;
- 5.8 Ter o e-mail institucional da UFPE;
- 5.9 Ler o Manual de Orientações Básicas (MOB) do PET e as portarias do Programa disponíveis no site do MEC (1. <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao> e 2. <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>);
- 5.10 Apresentar, preferencialmente, noções básicas na utilização de um ou mais *softwares* gráficos, como: *Canva, Figma, Illustrator, Corel Draw, In Design, Photoshop, After Effects, Sony Vegas* etc.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção se dará em duas etapas: (1) prova escrita; e (2) dinâmica de grupo + entrevista e avaliação de perfil.
- 6.1.1 A primeira etapa será eliminatória, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 6.1.2 Serão considerados aptos e, portanto, classificados para a segunda etapa apenas os 18 candidatos com as melhores provas escritas aprovadas (com notas maior ou igual a 7,0).
- 6.1.2.1 Caso haja menos de 18 candidatos aprovados da primeira etapa, o número de candidatos aptos à segunda etapa será igual ao número de aprovados na primeira etapa.
- 6.1.3 A segunda etapa, realizada em duas fases, será classificatória, sendo a avaliação divulgada em formato de lista de classificação, do 1º colocado ao 18º colocado, obedecendo a ordem de nota, no valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 6.1.3.1 Caso haja menos de 18 candidatos aptos para a segunda etapa, a lista de classificação final só contará com a quantidade de candidatos que tenham realizado essa etapa de seleção.

6.2 Da entrega de documentos

6.2.1 Os candidatos deverão enviar os documentos por meio do formulário *on-line* (<https://forms.gle/57MZpm1BvG6rVcCt5>) no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido (do dia 12 ao dia 19 de março de 2026). As inscrições sem os documentos listados no item 6.3 deste Edital não serão aceitas. A comissão terá até o dia **20 de março de 2026** para homologar as inscrições e enviar as confirmações por *e-mail*.

6.3 Documentos para inscrição

- 6.3.1 Ficha 19 (somente para os candidatos às vagas destinadas a discentes oriundos de escolas da Rede Pública Municipal ou Estadual);
- 6.3.2 Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA (2025.2 ou 2026.1 – para alunos do 1º período);
- 6.3.3 Comprovante de matrícula atualizado emitido pelo SIGAA;
- 6.3.4 Currículo *Lattes*;
- 6.3.5 Cópia da Identidade e CPF.

6.4 Da prova escrita

- 6.4.1 A primeira etapa do processo seletivo configura-se como uma prova escrita (dissertativo-argumentativa), com o intuito de avaliar o desempenho do candidato diante de questões diretamente relacionadas com a filosofia do programa, assim como a clareza dos seus objetivos dentro do curso de licenciatura e do PET-Letras, além de questões centrais nos cursos de licenciatura em Letras (Linguística e Literatura e as relações dessas áreas com o ensino).
- 6.4.2 A prova será aplicada no dia **24 de março de 2026**, das **15h às 18h**.
- 6.4.3 Os candidatos surdos poderão fazer essa etapa num vídeo em Libras, a ser gravado no mesmo dia e horário. Posteriormente, os intérpretes do PET-Letras farão a transcrição do vídeo, que será utilizada no processo avaliativo. Para isso, é necessário que os candidatos indiquem as informações necessárias no formulário de inscrição.
- 6.4.4 A prova será realizada em local a ser divulgado por *e-mail*.
- 6.4.5 Só poderá realizar a prova o(a) candidato(a) que estiver no local de prova no horário de início desta etapa de seleção, ou seja, às 15h; não serão aceitos eventuais atrasos.
- 6.4.6 A bibliografia indicada para a prova escrita encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 6.4.7 Os candidatos serão avaliados, com uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na prova escrita, de acordo com os seguintes critérios:
 - 6.4.7.1 clareza, propriedade no uso da linguagem e coerência no desenvolvimento do texto (40%);
 - 6.4.7.2 domínio dos conteúdos, precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); e
 - 6.4.7.3 autonomia na reflexão e capacidade argumentativa (40%).
- 6.4.8 Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos com nota igual ou maior que 7,0 (sete).

6.5 Da dinâmica de grupo

- 6.5.1 Os aprovados e classificados na primeira fase estarão aptos a participar da segunda etapa da seleção, iniciando pela dinâmica de grupo.
- 6.5.2 Essa etapa ocorrerá no dia **31 de março de 2026**, com duração de até 4 horas, em local e horário a serem divulgados aos participantes por *e-mail*.

6.6 Da entrevista e análise de perfil

- 6.6.1 A segunda fase da segunda etapa do processo seletivo compreende uma entrevista com a Comissão de Seleção, na qual será analisado o perfil do candidato para integrar o PET Letras, a partir de dados como seu histórico escolar, seu currículo Lattes e suas habilidades de trabalho em grupo e proatividade. O objetivo dessa etapa é conhecer melhor o candidato e seu perfil enquanto estudante de uma Licenciatura em Letras. A Comissão buscará entender melhor os objetivos do aluno diante do Programa de Educação Tutorial e do próprio curso.
- 6.6.2 As entrevistas acontecerão no dia **1º de abril de 2026**, em local a ser informado. Os horários também serão informados por *e-mail* até o dia **30 de março de 2026**.

7. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 7.1 A lista indicada como resultado final da segunda etapa do processo seletivo será posteriormente convertida no resultado final da seleção, respeitando a ordem indicada.
- 7.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado **após da reunião do mês de abril de 2026 do CLAA**, na página oficial do PET Letras no Facebook (facebook.com/PETLetras) e no Instagram (<https://www.instagram.com/petletrasufpe/>). Os selecionados receberão por *e-mail* todas as informações sobre o início das atividades.

8. DAS VAGAS E SUAS DISTRIBUIÇÕES

- 8.1 O processo seletivo busca preencher vagas destinadas aos cursos de Letras presenciais e EaD. Para a oferta da vaga, foi considerado o número de Petianos por cursos de Letras (Licenciatura) já existente no Grupo e a permanência deles nos próximos períodos. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
- 8.1.1 2 vagas para bolsista;
 - 8.1.2 2 vagas para não bolsistas; e
 - 8.1.3 cadastro reserva para futuras vagas de não bolsistas e, posteriormente, bolsistas.
- 8.2 Caso o discente seja oriundo de escola pública, este terá prioridade para a vaga no perfil de bolsista.
- 8.3 Após aprovação neste processo seletivo e ingresso no Programa, o critério para a distribuição de futuras vagas seguirá a ordem das notas obtidas pelos candidatos durante o Processo Seletivo.
- 8.4 Até a divulgação de um próximo edital de seleção, poderão ser convocados os próximos alunos aprovados neste processo de seleção, a depender do número de vagas disponibilizadas até esta data.

9. DAS BOLSAS E CLASSIFICAÇÃO:

- 9.1 As bolsas do PET são vinculadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) equivalentes à de iniciação científica, no valor atual de R\$ 700,00.
- 9.2 O estudante universitário poderá permanecer como bolsista ou não bolsista a partir data de vínculo no programa até o término do seu curso de Graduação, obedecendo aos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as bases legais que regulamentam a permanência no programa;
- 9.3 O aluno bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor compatível com a Política Nacional de Iniciação Científica, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira por parte do MEC, que atualmente corresponde ao valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), enquanto estiver ligado ao Programa.
- 9.4 De acordo com a Resolução N.º 11/2021, do Conselho de Administração da UFPE, é vedado o acúmulo de bolsas do PET com bolsas dos demais programas que componham a Política Institucional de Concessão de Bolsas da UFPE e de outros programas de bolsa pagos pelo

- Governo Federal.
- 9.5 Não é considerado acúmulo os valores recebidos pelo estudante em caráter de assistência, de manutenção ou de permanência (bolsas do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES), que têm a finalidade de promover a inclusão social através da permanência na Educação Superior Pública.
 - 9.6 Em caso de desistência de algum classificado, será convocado aquele com melhor pontuação dentro da mesma modalidade.
 - 9.7 O critério de recebimento da bolsa será conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo;
 - 9.8 Os classificados do cadastro de reserva serão convocados conforme houver liberação no interior do grupo, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PETIANO:

- 10.1 Cumprir as exigências do Termo de Compromisso;
- 10.2 Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 10.3 Participar de todas as atividades do grupo, conforme o planejamento anual;
- 10.4 Manter bom rendimento no curso de Graduação;
- 10.5 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 10.6 Fazer referência à sua condição de Bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 10.7 Dispor de 20 horas semanais efetivas para as atividades do PET, que podem ser distribuídas de maneira heterogênea e híbrida, a depender das demandas do próprio grupo;
- 10.8 Participar das reuniões presenciais do grupo, que ocorrem todas as segundas-feiras, das 18h às 19h, na Sala do PET Letras (2º andar do CAC).

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

PERÍODO	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
11/03/2026	Homologação do Edital em reunião do CLAA	Sala de Reuniões da Prograd	CLAA
12/03/2026	Divulgação do Edital	Redes Sociais Site da Prograd UFPE	PET Letras
12 a 19/03/2026	Período de inscrições com a entrega da documentação completa dos interessados, por via de formulário eletrônico	Google Forms	Candidatos
20/03/2026	Divulgação da homologação preliminar das inscrições, no Instagram do Grupo @petletrasufpe e no e-mail do candidato.	Redes Sociais	PET Letras
21 e 22/03/2026	Período de recurso à homologação das inscrições	E-mail do PET Letras	Candidatos
23/03/2026	Divulgação da homologação definitiva das inscrições, no Instagram do Grupo @petletrasufpe e no e-mail do candidato.	Redes Sociais	PET Letras
24/03/2026	1ª Etapa: prova escrita	CAC	Candidato

		15h às 18h	PET Letras
25 a 27/03/2026	Avaliação dos candidatos na 1ª Etapa	CAC	PET Letras
27/03/2026	Resultado preliminar da 1ª etapa	Redes Sociais	PET Letras
28 e 29/03/2026	Período de recurso da 1ª etapa	<i>E-mail</i> do PET Letras	Candidatos
30/03/2026	Resultado definitivo da 1ª etapa	Redes Sociais	PET Letras
30/03/2026	Divulgação dos horários das entrevistas e dinâmica de grupo	Redes Sociais	PET Letras
31/03/2026	2ª Etapa: dinâmica de grupo	CAC	Candidato PET Letras
1º/04/2026	2ª Etapa: entrevista e análise de perfil	CAC	Candidato PET Letras
02/04/2026	Avaliação dos candidatos na 2ª Etapa	CAC	PET Letras
02/04/2026	Resultado preliminar da 2ª etapa	Redes Sociais	PET Letras
03 e 04/04/2026 (até 17h)	Período de recurso da 2ª etapa	<i>E-mail</i> do PET Letras	Candidatos
05/04/2026	Resultado definitivo da 2ª etapa	Redes Sociais	PET Letras
05/04/2026	Divulgação do resultado preliminar da seleção	Redes Sociais	PET Letras
06/04/2026	Homologação do resultado final (Reunião do CLAA de abril)	---	CLAA
07/04/2026	Divulgação do resultado final	Redes Sociais	PET Letras
07/04/2026	Divulgação dos selecionados, por meio do site da PROGRAD, do CAC e <i>e-mail</i> do candidato aprovado	Redes Sociais <i>Site</i> da Prograd UFPE	PET Letras CLAA

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Todas as instruções contidas neste Edital visam a garantir a seriedade e qualidade do Processo Seletivo 2026.
- 12.2 Não será aceito qualquer tipo de documentação enviada por *e-mail*, nem fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 12.3 Casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFPE.
- 12.4 Uma vez inscrito neste Edital, o estudante concorda em ceder seu direito de imagem, quando da gravação dos processos de seleção descritos neste Edital.
- 12.5 O não atendimento a qualquer item previsto neste Edital implicará na desqualificação da inscrição, mesmo que tenha sido homologada.
- 12.6 A disposição de informações inverídicas acarretará a desqualificação do processo seletivo.
- 12.7 Dúvidas poderão ser sanadas pela Comissão Organizadora pelo *e-mail*: pet.letras@ufpe.br
- 12.8 A inscrição implica na aceitação, por parte das pessoas candidatas, dos termos apresentados neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.

13. CLÁUSULA RESERVA

- 13.1 Este edital é soberano, podendo ser alterado por meio de Edital de retificação ou acréscimo.

Recife, 12 de março de 2026.

Prof. Dr. José Herbertt Neves Florencio
Docente do Departamento de Letras/UFPE
Tutor do Grupo PET-Letras/UFPE

Profa. Dra. Lara Colognese Helegda
Presidente do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento da UFPE

ANEXO I

Bibliografia para a Prova Escrita

- CANDIDO, Antonio. **Na sala de aula**: caderno de análise literária. 7. ed. São Paulo: Ática, 1999.
- EAGLETON, Terry. **Teoria da literatura**: uma introdução. Trad. Waltensir Dutra. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- SIBALDO, Marcelo Amorim; GAMBÔA, Milena Corrêa; VASCONCELOS BARROS, Rayana Rezende Gomes Demetrio de. Sobre a indissociabilidade da tríade pesquisa-ensino-extensão na área de Letras: a contribuição do PET-Letras/UFPE. **Revista Humanidades e Inovação**, Araguaína, v. 8, n. 44, p. 267-275, 2021. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/3430>. Acesso em: 18 jul. 2025.
- SILVA, E. H. S. ; SILVA, C. C. O. ; COSTA, L. H. P. ; SILVA, E. H. S. ; MIRANDA, M. A. S. ; SIBALDO, M. A. . PET-LETRAS/UFPE: a importância de estar em diálogo com a comunidade na construção formativa docente. In: FREITAS, L. B. S.; CEOLIN, A. C.; GUISELINI, C.; CARLOS, B. E. S.; FERREIRA, C. E.; LIMA, J. C.; SANTOS, K. P. B.; OLIVEIRA, M. S. L. (org.). **O Papel do Programa de Educação Tutorial na formação de cidadãos como agentes de mudança**. Recife: Editora da UFRPE, 2024, v. 1, p. 161-166.
- SOARES, Magda. **Linguagem e escola**: uma perspectiva social. 18. ed. São Paulo: Contexto, 2017.
- TERRA, Ernani. **Linguagem, língua e fala**. 3. ed. São Paulo: Saraiva Uni, 2018.